

Aprovado em Única Sessão
Dia 22 / SETEMBRO / 92

"PROJETO DE LEI Nº 04/92"

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do presente exercício, crédito suplementar no valor de R\$. 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das dotações a saber:

Órgão 0100 - Câmara Municipal.

Unidade Orçamentária 0100 - Câmara Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$	14.500.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$	800.000,00
T O T A L.....R\$	18.300,000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

Órgão 0100 - Câmara Municipal.

Unidade Orçamentária 0100 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	9.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.500.000,00
T O T A L.....R\$	18.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 de Setembro de 1.992.



JORGE LUIZ DOS SANTOS ZORZELLA
Presidente